

PORTARIA Nº 016/2018, 15 de junho de 2018.

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

RESOLVE:

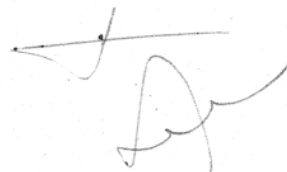
Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor E. de A., RE nº 0930, lotado nesta Autarquia, no Departamento de Redes de Água e Esgoto, a fim de apurar os supostos fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente agiu com falta de urbanidade perante as chefias e fazendo ameaças à chefia imediata, conforme documentação anexada ao Protocolo Administrativo nº 001080/2018.

Agindo assim, em tese, violou o artigo 7º, inciso III, IV e XI do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; artigo 482 alíneas "h" e "k" da CLT; e artigo 147 do Código Penal; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina do Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.



Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa, conforme dispõe Ato Administrativo Disciplinar nº 11 de 21 de Junho de 2013.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de junho de 2018.

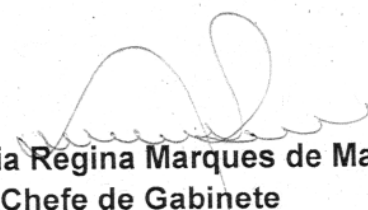


RAFAEL PIOVEZAN

Diretor Superintendente

**DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 15 de junho de 2018.



Patrícia Regina Marques de Martino
Chefe de Gabinete